



## PARTE F

### HOSPITAL DA HORTA, E. P. E.

#### Aviso n.º 14/2011/A

Sara Vanessa Pereira Duarte Goulart, Assistente Operacional do quadro regional da Ilha do Faial afecta ao Hospital da Horta, E. P. E., com a última residência conhecida na Rua Ilha da Ventura N.º 5 Bloco B, freguesia das Angústias, 9900-066 Horta, é notificada nos termos do disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, que se encontra pendente pro-

cesso disciplinar contra si instaurado, no âmbito do qual lhe foi deduzida acusação, sendo-lhe concedido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar, querendo, a sua defesa escrita, podendo consultar para o efeito, no mesmo prazo, e durante as horas normais de expediente, o processo que se encontra à sua disposição no Gabinete Jurídico deste Hospital.

16 de Fevereiro de 2011. — A Instrutora, *Maria Manuela Pinheiro Silva Duarte e Dutra Rafael*.

204365669



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

#### Deliberação n.º 545/2011

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 07 de Fevereiro de 2011, foi autorizado a Bruno Miguel dos Reis Henriques, Enfermeiro, o exercício de funções no Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., em regime de acumulação de funções públicas, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 27.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.  
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Fevereiro de 2011. — A Vogal do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria da Conceição Chagas Saúde*.

204361894

### HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 546/2011

Por deliberação do Conselho de Administração de 29/10/2010:

Deliberação: Maria Céu Jesus Silvestre, Enfermeira Chefe em regime de contrato de trabalho em funções públicas no Hospital Infante D. Pedro, E. P. E., autorizada a acumulação de funções, na categoria de Enfermeira, na CLIRIA — Hospital Privado de Aveiro, nos termos do decreto-lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

16/02/2011. — A Directora do SGRH, *Paula Cristina da Silva Ribeiro*.

204364689

### HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 547/2011

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de São Teotónio, EPE, de 04 de Fevereiro de 2011:

Dr. Hugo Tiago Nunes Correia, Interno da Especialidade de Imagiologia, autorizado a acumular funções públicas na Universidade da Beira Interior. (isento de visto de Tribunal de Contas).

16 de Fevereiro de 2011. — O Director de Recursos Humanos, *José Manuel Lopes Martins*.

204365458

### UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

#### Despacho n.º 3637/2011

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde de 30 de Dezembro de 2010 e de acordo com os números 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de Fevereiro, foram colocados na Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., com efeitos a 1 de Janeiro de 2011, os seguintes médicos do Internato Médico (Formação Específica):

Especialidade de Cirurgia Geral:

Ana Isabel Vicente Guerreiro — vaga normal

Especialidade de Medicina Interna:

Giovanni Cerullo — vaga normal

Valentin Mudritsky — vaga normal

Especialidade de Ortopedia:

António Pedro Robalo Correia — vaga normal

Especialidade de Pediatria Médica:

Sílvia Raquel Ferreira da Silva — vaga normal

Especialidade de Radiologia:

Alexandre Gomes Batista — vaga normal

Especialidade de Pedopsiquiatria/Psiquiatria da Infância e da Adolescência:

Bernardo Pereira da Silva Marques Ferreira — vaga preferencial com compromisso de formação — Instituição de Formação: Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Especialidade de Medicina Geral e Familiar:

Carolina Maria Björcke dos Santos — vaga normal

Especialidade de Patologia Clínica:

Catarina Barreiros Couto — vaga normal

Especialidade de Anestesiologia:

Filipe Correia Pinheiro — vaga preferencial com compromisso de formação — Instituição de Formação: Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Especialidade de Oftalmologia:

Ricardo Miguel Bastos Amorim — vaga preferencial com compromisso de formação — Instituição de Formação: Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E. (Hospital Santa Maria e Hospital Pulido Valente).

Especialidade de Psiquiatria:

Luís Filipe Rato Louro Bento — vaga preferencial com compromisso de formação — Instituição de Formação: Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

Especialidade de Cardiologia:

Sérgio Lourenço Moutinho Rebelo Madeira — vaga preferencial com compromisso de formação — Instituição de Formação: Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2011. — O Presidente Interino do Conselho de Administração, *José Manuel Mestre*.

204362241



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 5461/2011

#### Alteração do Plano de Urbanização da Comporta

Isabel Cristina Soares Vicente, Vereadora da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Alcácer do Sal:

Torna público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal, na sua reunião de 3/02/2011, deliberou, concluída a fase de elaboração, e após Pronúncia Única, abrir o período de discussão pública à alteração do Plano de Urbanização da Comporta, aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de Alcácer do Sal de 26 de Novembro de 1993, tendo sido publicado pela Portaria n.º 675/94, de 20 de Julho, e alterado por deliberações da Assembleia Municipal de 3 de Junho de 1995 e de 27 de Junho de 1997, com publicação pela RCM n.º 205/97, de 9 de Dezembro.

A proposta da alteração do Plano de Urbanização está disponível para consulta no edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e na Junta de Freguesia da Comporta.

Assim, no prazo de 22 dias, com início decorridos cinco dias, da data da publicação no *Diário da República*, podem ser apresentadas reclamações observações ou sugestões.

16 de Fevereiro de 2011. — A Vereadora do Pelouro, *Isabel Cristina Soares Vicente*.

204358208

### MUNICÍPIO DE AMARANTE

Edital n.º 192/2011

Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Amarante.

Torna Público, para efeito do disposto no n.º 1, do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, que a Câmara Municipal, em sua reunião de 07 de Fevereiro de 2011 deliberou, por unanimidade, alterar a redacção da alínea *k*) do artigo 21.º do Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante nos seguintes termos:

Artigo 21.º

#### Zonas ou parques de estacionamento

São classificados como zonas ou parques de estacionamento condicionado de duração limitada os seguintes locais, nos lugares marcados e devidamente sinalizados:

*k*) Av.ª. 1.º de Maio.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e disponibilizado na página electrónica do Município ([www.cm-amarante.pt](http://www.cm-amarante.pt)).

E eu, Joaquim Jorge Leal Poço Gaspar, em substituição do Director do Departamento de Administração Geral o subscrevi.

11 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Armindo José da Cunha Abreu*.

304343296

### MUNICÍPIO DE ANSIÃO

Regulamento n.º 141/2011

Dr. Rui Alexandre Novo e Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Ansião, torna público no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea *u*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que em execução do que foi deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 27 de Novembro de 2009, foi aprovado o Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais em Bens Alimentares.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.

10 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Rui Alexandre Novo e Rocha*.

#### Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais em Bens Alimentares

##### Preâmbulo

“A Família tem direito à protecção da Sociedade e do Estado e à efectividade de todas as condições que permitem a realização pessoal dos seus membros” (Artigo 67.º da Constituição da República Portuguesa)

É pelo facto da família ser um elemento fundamental da sociedade e por ser reconhecido como um dos sistemas dinâmicos e interactivos mais importantes, que a Câmara Municipal de Ansião procura criar condições para o desenvolvimento social, cultural e económico, apoiando os seus munícipes, sobretudo os estratos sociais mais desfavorecidos.

Procurando implementar uma política de aproximação às pessoas que mais precisam, através de medidas concretas que lhes permitam caminhar em direcção a uma vida mais digna, a Câmara Municipal de Ansião pretende criar um projecto de apoio a estratos sociais desfavorecidos, através da atribuição de bens alimentares, com base nas regras definidas no presente regulamento.

Considerando a existência crescente de famílias vulneráveis, a insuficiência e insegurança de rendimentos, os baixos níveis de escolaridade ou de qualificação profissional, o abandono precoce e o aparecimento de problemas de saúde;

Considerando a urgência de respostas concretas para as formas extremas de exclusão;

Considerando que existe um número crescente de pedidos, junto do Gabinete de Acção Social da Câmara Municipal de Ansião, para apoios em bens alimentares e que não existe nenhum projecto con-